



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº.4.333, DE 23 DE MAIO DE 2024.

**DÁ DENOMINAÇÃO AO CAMPO DE FUTEBOL
EXISTENTE NO BAIRRO GABRI, NESTE MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:-

Art. 1º - Passa a denominar-se "**NILCE COUTINHO DE OLIVEIRA**", o Campo de Futebol existente no Bairro Gabri, próximo a Quadra Claudionor Dias de Oliveira (Cuinha), neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 23 de Maio de 2024.


Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito